

# **PARECER Nº 49, DE 2024**

## **AO PROJETO DE LEI Nº 15/2024**

### **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA”.**

#### **1 - RELATÓRIO:**

De autoria do Vereador Edinaldo dos Santos BARROS o Projeto tem por escopo denominar “Rua MARIA QUITERIA DE JESUS”, a atual Rua “Q”, localizada no loteamento Residencial Guapurá, neste município.

Em exposição de motivos, às folhas 3, o autor justifica a apresentação do projeto em homenagem à Senhora Maria Quitéria de Jesus, encartando a biografia da homenageada.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Educação, Cultura e Esporte que opinaram favoravelmente à tramitação regular da matéria.

#### **2 – PARECER**

Dando continuidade ao processo legislativo o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão em atendimento às normas regimentais para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 62, §2º, c/c artigo 63, II, e alíneas, do Regimento Interno desta Casa de Leis, notadamente, manifestar-se sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer propositura. (GRIFO NOSSO)

Sob análise da matéria, verificamos que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº 15, de 2024, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente, nos termos do artigo 2º, do Projeto em comento.

### **3 – CONCLUSÃO**

Deste modo, ao analisarmos a matéria, face às razões expendidas e a fundamentação legal exarada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação em momento anterior, somos FAVORÁVEIS à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 15, de 2024, seguir para deliberação em Sessão Secreta.

É o parecer.

**Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em 9 de março de 2024.**

**JOSÉ ROBERTO P. DO NASCIMENTO**  
**Presidente**

**WILSON OLIVEIRA**  
**Vice Presidente**

**SILVIO CESAR DE OLIVEIRA**  
**Membro**